

(Em euros)

	2010			2009
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 - 2	
Investimentos detidos até a maturidade	1 730 872		1 730 872	2 261 569
Activos tangíveis	719 275	588 322	130 953	239 186
Activos intangíveis	691 139	657 552	33 588	4 717
Activos por impostos correntes	99 202		99 202	139 209
Activos por impostos diferidos	846 057		846 057	1 132 782
Outros Activos	10 599 885	410 647	10 189 238	4 006 989
<i>Total de activo</i>	<u>108 972 596</u>	<u>3 040 793</u>	<u>105 931 803</u>	<u>91 427 804</u>
Passivo				
Recursos de bancos centrais	10 520 903		10 520 903	—
Recursos de outras instituições de crédito	29 030 093		29 030 093	15 075 639
Recursos de clientes e outros empréstimos	27 661 252		27 661 252	37 722 428
Provisões	663 658		663 658	766 630
Passivos por impostos correntes	22 195		22 195	—
Passivos por impostos diferidos	—		—	190 764
Outros passivos	1 338 232		1 338 232	1 542 862
<i>Total de passivo</i>	<u>69 236 333</u>	<u>0</u>	<u>69 236 333</u>	<u>55 298 322</u>
Capital				
Capital	35 000 000		35 000 000	35 000 000
Prémios de emissão	1 654 703		1 654 703	1 654 703
Reservas de reavaliação	—		—	529 099
Outras reservas e resultados transitados	547 309		547 309	334 980
Resultados do exercício	(506 542)		(506 542)	(1 389 300)
<i>Total de passivo</i>	<u>36 695 470</u>	<u>0</u>	<u>36 695 470</u>	<u>36 129 481</u>
<i>Total de passivo + capital</i>	<u>105 931 803</u>	<u>0</u>	<u>105 931 803</u>	<u>91 427 804</u>

31 de Março de 2010. — O Administrador, *Emanuel Marques dos Santos*. — O Técnico Oficial Contas, *Filomena Oliveira*.

303205204

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Regulamento n.º 436/2010

Ano Lectivo 2010/2011

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o Director da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis (EEnfCVPOA), faz publicar o Regulamento das Provas destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem dos Maiores de 23 Anos, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico em reunião de trinta de Abril de 2010.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento aplica-se ao 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem ministrado na Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.

2 — Estabelece o regime geral de acesso ao referido curso, define os procedimentos administrativos, prazos, regras de inscrição, de realização das provas, componentes de avaliação, critérios de classificação final, nomeação e constituição do júri.

Artigo 2.º

Condições para requerer a inscrição

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao que antecede a realização das provas.

2 — Não terem condições de acesso ao 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem.

3 — Não serem titulares de um curso superior.

4 — Não terem frequência de um curso superior.

Artigo 3.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos Serviços Académicos da EEnfCVPOA, Rua da Cruz Vermelha, Oliveira de Azeméis.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, dirigido ao Director da Escola, acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum escolar e profissional, em modelo próprio, com comprovativo dos elementos nele constantes;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que não é detentor das condições de acesso ao 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão;
- Número de Contribuinte;
- Certificado das habilitações literárias;
- Procuração, quando a inscrição for efectuada por terceiros.

Artigo 4.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas é fixado anualmente por edital, por despacho do Director da EEnfCVPOA (anexo I).

Artigo 5.º

Componentes da Avaliação

1 — A avaliação da capacidade para a frequência do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem integra:

- a) Avaliação do currículo escolar e profissional;
- b) Uma prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências gerais consideradas adequadas ao ingresso e progressão no 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- c) A prova escrita de avaliação, referida na alínea anterior, tem as seguintes componentes: Biologia, Física, Química, Português e conhecimentos gerais na área da saúde;
- d) Uma entrevista para complemento da avaliação das motivações e do currículo profissional.

Artigo 6.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente, de acordo com o calendário para o efeito.

Artigo 7.º

Composição e competências do Júri

1 — O Júri é composto por três docentes, sendo um deles o seu Presidente e os outros vogais, e dois suplentes, nomeados por despacho do Director da ESEnFCVPOA.

2 — Ao júri compete:

- a) Elaborar a prova escrita, critérios de correcção da mesma, com indicação da cotação de cada questão e vigiar a sua realização;
- b) Corrigir e classificar as provas e preencher as respectivas pautas;
- c) Definir o modelo de entrevista e a sua realização;
- d) Tomar a decisão final sobre a classificação a atribuir a cada candidato;
- e) Propor o reconhecimento, através da atribuição de créditos da experiência profissional e da formação dos candidatos admitidos à matrícula no 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem.

2 — A organização interna e o funcionamento do Júri são da competência deste.

Artigo 8.º

Resultado das provas

1 — A prova escrita referida no Artigo 5.º é classificada numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — Serão eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores na prova ou que não compareçam à entrevista.

Artigo 9.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

- a) Apreciar e discutir o currículo escolar e experiência profissional do candidato;
- b) Apreciar e discutir as motivações do candidato à escolha do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- c) Prestar esclarecimentos ao candidato sobre questões relacionadas com o 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — A classificação final é da competência do Júri e será expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 valores.

2 — A classificação final (CF) é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PE \times 0,60 + AC \times 0,15 + E \times 0,25$$

em que:

- CF = classificação final;
- PE = prova escrita;
- AC = análise curricular;
- E = entrevista.

3 — A classificação final será arredondada às unidades, considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas.

4 — A classificação final será afixada na vitrina informativa dentro da Escola e no *sítio* da Internet.

Artigo 11.º

Reclamações

1 — Das deliberações do Júri pode haver reclamação da prova escrita de acordo com o calendário do concurso.

2 — A decisão das reclamações será proferida e dada a conhecer ao reclamante nos prazos identificados no calendário do concurso.

Artigo 12.º

Efeitos e validade

1 — As provas são válidas para a candidatura à matrícula e inscrição na ESEnFCVPOA, no ano da sua realização.

2 — A aprovação nas provas previstas neste regulamento produz efeitos apenas para a candidatura ao ingresso no 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, não servindo para qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 13.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são fixados anualmente por despacho do Director da ESEnFCVPOA.

Artigo 14.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Director da ESEnFCVPOA, com observância da legislação aplicável à frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos.

ANEXO I

Calendário das provas para os maiores de 23 anos**Ano lectivo 2010/2011**

Acção	Data	Emolumentos
Afixação da matriz da prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências e da bibliografia recomendada.	10 de Maio de 2010.	-
Inscrição para a realização da prova escrita.	10 de Maio a 4 de Junho de 2010.	170€
Lista dos candidatos admitidos e excluídos à realização da prova escrita.	7 de Junho de 2009.	-
Realização da prova escrita	14 de Junho de 2010.	-
Afixação dos resultados da prova escrita	18 de Junho de 2010.	-
Reclamação da prova escrita	18 de Junho de 2010.	80€
Afixação dos resultados após apreciação da prova escrita.	23 de Junho de 2010.	-
Realização da Entrevista e Avaliação Curricular.	28 de Junho de 2010.	-
Afixação dos resultados da Entrevista e Avaliação Curricular.	30 de Junho de 2010.	-
Afixação dos Resultados Finais (Classificação Final expressa nos termos do Regulamento).	30 de Junho de 2010.	-
Candidatura ao Curso (candidatos que não tenham realizado a prova escrita na ESEnFCVPOA).	14 a 18 de Junho de 2010.	170€
Inscrições fora do prazo (Só serão aceites inscrições fora do prazo até 72 horas antes da data prevista para a realização da prova escrita).		200€
Certificado do resultado da prova escrita		10€
Certidões não previstas nos números anteriores, por página.		5€
Matrícula	30 de Junho a 9 de Julho de 2010.	

Oliveira de Azeméis, 30 de Abril de 2010. — O Director da ESEnFCVPOA, *Henrique Lopes Pereira*.